

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA**  
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**EDITAL N° 88/2023**

**COMUNICADO OFICIAL N° 1**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A lista de pontos para elaboração da prova discursiva e para a definição do ponto sobre o qual o candidato realizará a prova didática referente à Área de Atuação/Conhecimento: Artes ou Artes Visuais está relacionada no **Anexo I** deste Comunicado Oficial.
2. As Indicações bibliográficas estão relacionadas no **Anexo II** deste Comunicado Oficial.
3. As questões da prova discursiva serão formuladas pela Banca Examinadora com base na lista de pontos de que trata o item **2** deste Comunicado Oficial, conforme previsto no subitem **9.3** do Edital.
4. Os procedimentos para a realização da Prova com Questões Discursivas:
  - 4.1. O ponto referente às duas questões da prova com questões discursivas será sorteado antes do início da realização da prova e após o fechamento dos portões do local de realização da prova.
  - 4.2. Após o sorteio previsto no subitem **3.1**, os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova sem autorização.
5. Os procedimentos para a realização da Prova Didática:
  - 5.1. O ponto para a prova didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início de cada dia de apresentação, conforme previsto no subitem **8.2.6** do Edital.
  - 5.2. O candidato tomará ciência do ponto para a realização da sua prova didática no momento do sorteio, conforme previsto no subitem **8.2.6.1** do Edital.
  - 5.3. O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem **8.2.6** não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento do ponto sorteado para a realização da prova didática, conforme previsto no subitem **8.2.6.2** do Edital.
6. O ponto sorteado na prova discursiva não fará parte do sorteio para a prova didática.
7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso.

**Niterói, 4 de maio de 2023.**  
**Coordenação de Seleção Acadêmica**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 1**

**EDITAL Nº 88/2023**

**ANEXO I**

**LISTA DE PONTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E  
PARA A DEFINIÇÃO DO PONTO SOBRE O QUAL O CANDIDATO REALIZARÁ A PROVA DIDÁTICA,  
DE QUE TRATA O SUBITEM 9.3 DO EDITAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO: ARTES OU ARTES VISUAIS**

**PONTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVA DISCURSIVA E PROVA DIDÁTICA**

<b>PONTO 1</b>	Arte, educação e tecnologia.
<b>PONTO 2</b>	Artes Visuais e educação: conhecimentos, metodologias e estratégias de ensino.
<b>PONTO 3</b>	Linguagens Artísticas: diálogos necessários no contexto da escola.
<b>PONTO 4</b>	Arte e relações de gênero e étnico raciais na escola.
<b>PONTO 5</b>	O ensino de arte na educação infantil: perspectivas históricas e metodológicas.
<b>PONTO 6</b>	Arte, infâncias, cultura popular e multiculturalidade na Educação Básica.
<b>PONTO 7</b>	Religiosidade e arte afro-brasileira na escola laica.
<b>PONTO 8</b>	Tendências pedagógicas no ensino de arte no Brasil e o lugar da arte na escola hoje.
<b>PONTO 9</b>	Avaliação no ensino de arte na Educação Básica.
<b>PONTO 10</b>	A Arte na educação básica numa perspectiva inclusiva.

## COMUNICADO OFICIAL Nº 1

### EDITAL Nº 88/2023

#### ANEXO II INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos**. Belo Horizonte: C/Artes, 1998.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Arte-educação: leitura no subsolo**. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Ensino da arte: memória e história**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

\_\_\_\_\_. **Redesenhando o desenho: educadores, política e história**. São Paulo: Cortez, 2015.

BENJAMIN, Walter. **Reflexões: a criança, o brinquedo, a educação**. 4a ed. São Paulo: Summus, 1984.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao\\_informacao/pdf/PNEE\\_revisao\\_2808.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/PNEE_revisao_2808.pdf)>

CANCLINI, Nestor Garcia. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. Tradução de Heloísa Pezza Cintrão e Ana Regina Lessa. São Paulo: Edusp, 1997.

DUARTE Jr., João Fancisco. **Por que arte-educação?** Campina:, Papyrus, 1988.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos Estéticos da Educação**. Campinas: Papyrus, 2004.

FISCHER, Ernst. **A necessidade da Arte**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FUSARI, Maria F. de Rezende; FERRAZ, Maria Heloísa. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. **Metodologia do Ensino de Artes**. São Paulo: Cortez, 1993.

GREIG, Philippe. **A criança e seu desenho: o nascimento da arte e da escrita**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MACHADO, Arlindo. **Arte e Mídia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. **Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo**. São Paulo: FTD, 2011.

OSTROWER, Fayfa. **A sensibilidade do intelecto**. Rio de Janeiro: Campus, 1998

READ, Herbert. **A educação pela arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

TAVARES, Bráulio. O contemporâneo e o tradicional: diálogos, conflitos e convergências. In: Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares. **Anais...** Brasília: Ministério da Cultura, p. 141-150, 2005.

#### **DOCUMENTOS LEGAIS:**

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

\_\_\_\_\_. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias / Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria da educação Média e Tecnológica, 1999.

\_\_\_\_\_. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 1. Parâmetros curriculares nacionais. 2. Arte: Ensino de primeira à quarta série.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª séries).

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas Na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca, Espanha, 1994.